

PROJETO DE LEI Nº 026/2025  
PREGOARIA Nº 095/2025  
DATA: 21.02.2025  
Assinatura Padroneada



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

ALTO FELIZ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DO MORRO BELO, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.657.601.0001-74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, firmar parceria na Modalidade de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DO MORRO BELO** - CNPJ Nº 17.657.601.0001-74, com objetivo de auxiliar a Entidade em participar da Terceira Taça Regional, por meio do pagamento de custos com arbitragem e inscrição dos jogadores, conforme constante do Plano de Trabalho.

§ 1º O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes, em regime de mútua cooperação.

§ 2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.

**Art.2º** A Parceria se dará através da celebração de Termo de Fomento, de forma direta, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** A participação do Município dar-se-á através do repasse do valor de até R\$ 15.341,50 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em 03 parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a presente Lei, através de conta bancária indicada pela entidade beneficiada.

Parágrafo único – A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos objeto desta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após o repasse, sob pena de tomada de contas especiais, sem prejuízo das sanções civis e criminais previstas nas Lei Federais aplicáveis.

**Art. 4º** O auxílio financeiro constante do art. 1º. deverá ser empregado nas despesas descritas no Plano de Investimentos elaborado pela mesma, constante do anexo único desta Lei, como se dela fizesse parte integrante.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**Art. 5º** Os valores não empregados integralmente nas despesas previstas no Plano de investimentos deverão ser restituídos ao Município juntamente com a prestação de contas.

**Art. 6º** A vigência da parceria será de 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 7º** Os Termos de Parceria serão celebrados na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, e regulamentado por meio de Decreto municipal.

**Art. 8º** As despesas desta parceria serão suportadas por rubrica orçamentária própria:

**Art. 9º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER,  
PREFEITO MUNICIPAL.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 026/2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DO MORRO BELO, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.657.601.0001-74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Alto Feliz e a Associação Esportiva União do Morro Belo, de Alto Feliz para possibilitar a participação dos atletas dessa entidade na **3º Taça Regional**, por meio do pagamento das custas com arbitragem e inscrição dos jogadores.

A Associação Esportiva União do Morro Belo, de Alto Feliz, entidade com grande relevância para comunidade local, entende que a prática do esporte coletivo é umas das formas de integrar a comunidade local e fomentar o pertencimento de seus associados e não associados à localidade. Sendo assim, a Associação busca a parceria com a Prefeitura Municipal para financiar as despesas com arbitragem durante a participação do campeonato Taça Regional e a inscrição de seus jogadores.

Portanto, considerando que o Município tem como premissa auxiliar nas atividades de práticas esportivas entende-se necessário auxiliar que times de Alto Feliz tenham a possibilidade de participar da **3º Taça Regional** eis que divulgarão o nome do Município em nosso Estado e garantirão que nossos atletas possam participar dessa competição de grande relevância no setor do esporte.

Portanto, pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER,  
PREFEITO MUNICIPAL.

## PLANO DE TRABALHO

<b>Dados Cadastrais do Proponente</b>			
<b>Entidade Proponente</b>			<b>CNPJ</b>
Associação Esportiva União do Morro Belo			17.657.601.0001-74
<b>Endereço</b>			
Rua Morro Belo, número 757, Bairro Morro Belo			
<b>Cidade</b> Alto Feliz	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 95773-000	<b>Telefone</b> (51)997115369
<b>Conta Corrente</b> 70301-1	<b>Banco</b> Sicredi Pioneira		<b>Agência</b> 0101
<b>Nome do Presidente</b> Alan Schneider			<b>CPF</b> 032.404.070-94
<b>C.I./ Órgão</b> <b>Expedidor</b> SSP	<b>E-mail</b> Schneideralan10@gmail.com		<b>Telefone</b> (51)997115369
<b>Endereço</b> Rua Morro Belo, número 2370, Bairro Morro Belo			<b>CEP</b> 95773-000

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
A União pelo Esporte.	09 de março de 2025	Junho de 2025

### **Identificação do Objeto**

O Plano de Trabalho proposto tem por objetivo firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Alto Feliz e a Associação Esportiva União do Morro Belo, de Alto Feliz para possibilitar a participação da entidade na terceira Taça Regional, por meio do pagamento das custas com arbitragem e inscrição dos jogadores.

### **Justificativa da Proposição**



Associação Esportiva União do Morro Belo, de Alto Feliz, entidade com grande relevância para comunidade local, entende que a prática do esporte coletivo é uma das formas de integrar a comunidade local e fomentar o pertencimento de seus associados e não associados à localidade. A prática esportiva também permeia pela construção e consolidação de princípios como o respeito e espírito desportivo, presentes não somente na prática do esporte, mas principalmente na participação de competições. Sendo assim, a Associação busca a parceria com a Prefeitura Municipal para financiar as despesas com arbitragem durante a participação do campeonato Taça Regional e a inscrição de seus jogadores.

### **Descrição da Realidade**

A Associação Esportiva União do Morro Belo, de Alto Feliz foi criada em 09 de dezembro de 2012, a partir da necessidade de se formalizar, para captação de recursos, a entidade que a muito já se organizava, para entre outras coisas, subsidiar a manutenção de sua sede. Porém, mesmo com a união dos esforços de todos, os recursos advindos de promoções para arrecadação de verbas para custear a Associação não são suficientes.

### **Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1.	Competição intermunicipais	Campeonato	1	03/2025	06/2025
2	2.1.	Participação das competições	Atletas e Comissão Técnica	50	03/2025	06/2025
3	3.1.	Monitoramento da Parceria	meses	4	03/2025	06/2025



**Forma de Execução das Atividades ou dos Projetos e de Cumprimento das Metas a eles atrelados**

<b>Meta</b>	<b>Atividades Correspondentes</b>
1	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Realizar o levantamento das necessidades;</li><li>b. Realizar ampla pesquisa de preços, preferencialmente junto a fornecedores e/ou prestadores de serviço da área, sendo obrigatório a avaliação de, no mínimo 3 (três) orçamentos;</li><li>c. Optar pela aquisição de proposta mais vantajosa para o erário.</li></ul>

**Definição dos Parâmetros a serem Utilizados para Aferição do Cumprimento das Metas**

- 1) Apresentar o registro das atividades do projeto sejam escritas ou por imagem;
- 2) Apresentar toda documentação pertinente, dentro dos ritos legais;
- 3) Apresentar a lista dos beneficiados;
- 4) Apresentar relatório final.



**Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução das Atividades ou Projetos Abrangidos pela parceria**

Receitas			Despesas		
Fonte (origem)	Descrição	Valor	Fonte	Descrição	Valor
Município de Alto Feliz	Parceria	R\$ 15341,50	Município de Alto Feliz	Custos com Arbitragem	Primera Fase (2 jogos) R\$ 3441 Quartas de finais R\$1700,50 Semi final R\$2700 Final R\$6000
				Inscrições dos Atletas	R\$1500
				<b>Total</b>	<b>R\$15341,50</b>

**Considerações Finais**

Frente ao exposto, tendo a aprovação do pleito, torna-se viável a consolidação da parceira entre a Prefeitura Municipal de Alto Feliz e a Associação, a fim de perpetuar a significativa contribuição da Associação para a comunidade local, não apenas como um espaço físico mas sim organização capaz de mobilizar seu entorno para participação colaborativa, desportiva e em comunidade.



Check List – Decreto Municipal nº 1.481/20217

<b>Regularidade Jurídica</b>	
Cópia do Estatuto Social (registrado) Lei 13.019/2014	S
Cópia da Ata de eleição diretoria (mais recente)	S
Relação Nominal atualizada dos dirigentes (todos os dados pessoais)	S
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>	
Inscrição CNPJ (comprovação de mais de 1 ano de existência)	S
Comprovante de domicílio	Ver com a administração Municipal
Regularidade Fazenda Municipal	S
Regularidade Fazenda Estadual	S
Regularidade Fazenda Federal (c/ INSS)	S
Regularidade FGTS	S
CNDT	S
Alvará de funcionamento da sede	Ver com a administração Municipal
Comprovante de experiência prévia do objeto da parceria	S
Declaração capacidade técnica	S
Declaração de não incoerências (Lei 13.019/2014)	S
Permissão de Uso da sede	Ver com a administração Municipal
Prova de não pendências	NA
Certificado de Entidade Beneficente	NA
Certificado de qualificação	NA
Prova de inscrição junto ao conselho competente	NA
Documentos de Regularidade Específicos	NA

